



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº119/82

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar uma Operação de Crédito com Financeira Nacional, até o valor de Cr\$ Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma Operação de Crédito com financeira nacional, até o valor / de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), amortizável em até 24(vinte e quatro) meses e mediante o pagamento de juros e demais ônus financeiro, de acordo com as taxas/vigentes no referido estabelecimento.
- Art. 2º - O financiamento autorizado pelo artigo anterior, destinar-se-á aos serviços de infra-estrutura e a programas administrativos.
- Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar/ em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM, com a consequente retenção por parte da mesma Instituição Financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionado no / artigo 1º referente ao principal e acessórios.
- Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a / se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito / ora autorizado, inclusive outorgando mandato à financeira nacional, para receber junto à entidade financeira de direito, as quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios, da operação ora autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 119/82

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias / do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e dois.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:

DIRCEU ANTUNES

Diretor de Administração

Publicada na Folha de Londrina do dia 14/setembro/1982